****

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**FACULDADE DE DIREITO**

**1.IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE CURRICULAR**

Curso: **Direito**

Atividade Curricular/Disciplina: **Teoria do Direito Penal**

Carga horária total: **60 h**

Período letivo: **2019**

Professores/Turmas:

**2.OBJETIVOS:**

* Habilitar o aluno do segundo período do curso de Direito da UFPA a compreender os discursos jurídicos e criminológicos que forjam a estrutura do poder punitivo no Brasil, bem como apresentar de que forma se constitui o Direito Penal em um Estado Democrático de Direito, como se dá a sua relação com a Criminologia e a Política Criminal, quais os seus princípios instituidores e de que forma se pode conferir a melhor interpretação às normas jurídico-penais, tendo em vista o modelo constitucional vigente.

**3.COMPETÊNCIAS/HABILIDADES (Res. CNE/CES Nº 9/2004, art. 4º):**

* Interpretação e aplicação do Direito Penal, a partir do referencial da Constituição da República;
* Correta utilização e manejo das terminologias jurídicas referentes ã teoria do Direito Penal
* Utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
* Domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito Penal.

**4.** **EMENTA:**

* Discursos criminológicos - Direito Penal e Constituição – Direito Penal e Modernidade – Funções do Direito Penal – Direito Penal e Política criminal – Direito Penal e Hermenêutica – Introdução à teoria do crime

**5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

|  |  |
| --- | --- |
| UNIDADE I: DISCURSOS CRIMINOLÓGICOS: | 1. A relação entre a Criminologia e a dogmática penal 2. Da criminologia etiológica/positivista aos movimentos críticos da Criminologia 3. É possível falar em uma Criminologia latino-americana? |
| UNIDADE II: DIREITO PENAL E CONSTITUIÇÃO | 1. **A relação entre Direito Penal, Estado e poder** 2. **As características do Estado Democrático de Direito, no que concerne ao exercício do poder de punir** 3. **Bem jurídico e bem jurídico-penal** 4. **Os princípios constitucionais do Direito Penal:**   4.1Noção de princípios: o que faz de um princípio um princípio?  4.2 Princípios como limite ao poder punitivo estatal  4.3 A dignidade humana  4.4 O princípio da legalidade (formal e material)  4.5 O princípio da taxatividade  4.6 O princípio da ofensividade (ou lesividade)  4.7 O princípio da proporcionalidade  4.8 O princípio da fragmentariedade  4.9 O princípio da subsidiariedade  O princípio da insignificância  O princípio da exclusiva proteção dos bens jurídicos  O princípio da responsabilidade penal subjetiva  O princípio da individualização da pena  O princípio da pessoalidade da pena  **5. Direito Penal de autor x Direito Penal do fato** |
| UNIDADE III: DIREITO PENAL E MODERNIDADE | 1. Do Direito Penal absolutista ao Direito Penal liberal 2. O iluminismo e a concepção de um Direito Penal humanitário 3. Análise das escolas penais (escola clássica e escola positiva) 4. O Direito Penal brasileiro: das leis penais do Império ao Código Penal de 1940. A relação entre as leis penais e o panorama político, econômico e social do Brasil. |
| UNIDADE IV: FUNÇÕES DO DIREITO PENAL | 1. Análise das teorias absolutas e relativas 2. Teorias absolutas: o Direito Penal retribucionista: a retribuição moral em Kant e a retribuição jurídica em Hegel 3. Teorias relativas: o Direito Penal prevencionista: a prevenção geral (negativa e positiva) e a prevenção especial (negativa e positiva) 4. A função do Direito Penal no Estado Democrático de Direito |
| UNIDADE V: DIREITO PENAL E POLÍTICA CRIMINAL | 1. O caráter seletivo do Direito Penal   1. As correntes abolicionistas. O Direito penal mínimo. O Direito Penal máximo. 2. O garantismo penal como modelo teórico de contenção do poder punitivo 3. O Direito Penal do Inimigo |
| UNIDADE VI: DIREITO PENAL E HERMENÊUTICA | 1. O que significa interpretar? Quais os limites epistemológicos e hermenêuticos para a atribuição de sentidos? 2. A proibição da analogia em desfavor do imputado 3. A proibição do *bis in idem* 4. A interpretação das normas penais incriminadoras, gravosas e não incriminadoras, permissivas 5. Aplicação da norma penal no tempo 6. As normas penais em branco 7. Aplicação da norma penal no espaço 8. Conflito aparente entre normas penais que vigoram no mesmo tempo e no mesmo espaço |
| UNIDADE VII: INTRODUÇÃO À TEORIA DO CRIME | 1. Evolução doutrinária da teoria do delito: causalismo, neokantismo, finalismo e funcionalismo (teleológico-racional, em Claus Roxin e sistêmico em Gunther Jakobs) 2. Conceito de crime: clássico, neoclássico, formal, material, analítico 3. Crime ou delito e contravenção: distinções 4. Sujeito ativo e sujeito passivo 5. Objeto material e objeto jurídico 6. Algumas classificações |

**6. RECURSOS DIDÁTICOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS**

**7. METODOLOGIA**

Para que sejam alcançados os objetivos enunciados propomos a execução das seguintes ações didáticas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conteúdo** | **Ações Didáticas** | **Competências e Habilidades** |
| Discursos Criminológicos | Aulas expositivas e seminários | Desenvolver no aluno a capacidade crítica de perceber que a dogmática penal não está isolada de uma concepção criminologia e politico criminal acerca do exercício do poder punitivo . |
| Direito Penal e Constituição | Aulas expositivas e análise de casos, a partir de decisões jurisprudenciais | Proporcionar ao aluno a compreensão do modelo adequado de intervenção penal num Estado Democrático de Direito e desenvolver sua capacidade para solução de casos concretos a partir do correto manejo teórico dos princípios constitucionais que fundam o Direito Penal numa democracia. |
| Direito Penal e Modernidade | Aulas expositivas | Desenvolver no aluno a capacidade de compreensão histórica e crítica, analisando as raízes do modelo liberal-positivista de Direito Penal. |
| Funções do Direito Penal | Aulas expositivas | Permitir ao aluno a aquisição de referencial teórico suficiente para compreender as funções atribuídas ao direito penal, tanto pelas teorias oficiais, quanto pelas concepções críticas. |
| Direito Penal e Política Criminal | Aulas expositivas e seminários | Possibilitar ao aluno o manejo de referenciais teóricos das principais correntes politico criminais acera do exercício do poder de punir e debater, em seminários críticos, a pertinência ou não dessas propostas teóricas com o modelo de Estado Democrático de Direito. |
| Direito Penal e Hermenêutica | Aulas expositivas e análise de decisões jurisprudenciais | Habilitar o aluno a manejar corretamente a hermenêutica penal, compreendendo as especificidades dessa área do Direito e o credenciando a analisar criticamente decisões de tribunais, a partir de uma correta argumentação teórica, fundamentando a correção ou erro dessas decisões. |
| Introdução à Teoria do Crime | Aulas expositivas | Credenciar o aluno às disciplinas dogmáticas, a partir do olhar criminológico, já desenvolvido nas unidades anteriores, a fim de que possa compreender a Teoria do Delito de forma crítica e vinculada à proposta constitucional para o exercício do poder de punir. |

**8. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

* Conforme Regimento Geral da UFPA , arts. 178 a 180, são atribuíveis os seguintes conceitos, equivalentes às notas:

**EXC** – Excelente (9,0 - 10,0)

**BOM** – Bom (7,0 - 8,9)

**REG** – Regular (5,0 - 6,9)

**INS** – Insuficiente (0 - 4,9)

* Sendo considerado aprovado o discente que obtiver o conceito REG, BOM ou EXC e pelo menos setenta e cinco por cento (75%) de frequência nas atividades programadas.
* Complementa o Regulamento do Ensino de Graduação 2013 no art. 96 que o conceito final será resultante do conjunto de procedimentos de avaliação, enunciados no presente plano.
* Para fins de atribuição de conceitos, os discentes serão avaliados em dois momentos:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1ª Avaliação** | **Critérios** | **Nota** |
| Prova discursiva, prova objetiva, trabalhos individuais ou em equipe consistentes na análise de textos seguida de debates em torno do assunto analisado, inclusive, facultativamente, estudo de caso extraído do acervo jurisprudencial ou da literatura jurrídco-penal. | Avaliar a interpretação e o encadeamento coerente de ideias, bem como a capacidade crítica e de expressão. Valorizar o domínio do conteúdo. | 10 pontos |
| **2ª Avaliação** | **Critérios** | **Nota** |
| Prova discursiva, prova objetiva, trabalhos individuais ou em equipe apresentados sob a forma de resenhas e/ou artigos sobre temas relacionados ao conteúdo programatico, ilustrados, facultativamente, com jurisprudência ou análise de casos. | Demonstrar o desempenho da aprendizagem individual ou, além disso, o engajamento, em equipe, para elaboração e apresentação de trabalhos, como resultado de pesquisa e reflexão sobre temas jurídico-penais. | 10 pontos. |

**9. REFERÊNCIAS BÁSICAS:**

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de direito penal**. V. 1. São Paulo: Saraiva, 2016.

CALLEGARI, André Luís e LINHARES, Raul Marques. **Direito penal e funcionalismo:** um novo cenário da teoria geral do delito. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

TAVARES, Juarez. **Fundamentos de teoria do delito.** Florianópolis:Tirant Brasil:2018.

**10. REFERÊNCIAS COMPLEMENTARES:**

BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução crítica à criminologia brasileira**. 2ª reimp.Rio de Janeiro: Revan, 2018.

PUIG, Santiago Mir. **Direito penal:** fundamentos e teoria do delito**.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

QUEIROZ, Paulo. **Curso de direito penal**: parte geral. 12ª ed. Salvador: JusPodivm, 2016.

ROXIN, Claus. **Funcionalismo e imputação objetiva no direito penal**. Tradução de Luís Greco.  3a. edição. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **Direito penal:** parte geral. 5 ed. Florianópolis: Conceito Editorial, 2012.

SOZZO, Maximo. **Viagens culturais e a questão criminal**. Rio de Janeiro: Revan, 2014.